

RANDOMCORP

RANDOMCORP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 89.086.144/0011-98

NIRE 43.300.032.680

FATO RELEVANTE

RANDOMCORP S.A. ("Companhia") em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada, nesta data, a realização da sua 12^a (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, sendo a primeira série com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos e a segunda série com prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ambas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), cujos termos e condições serão previstos em instrumento de emissão a ser oportunamente celebrado.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, sob a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta").

Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da primeira série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (*spread*), a ser definida em processo de coleta de intenções de investimento junto aos investidores da Oferta, limitada a 0,9000% (noventa centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da segunda série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa (*spread*), a ser definida em processo de coleta de intenções de investimento junto aos investidores da Oferta, limitada

a 1,1000% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para reforço de caixa e administração de risco (*liability management*), incluindo para o resgate antecipado integral das debêntures da 9ª (nona) emissão da Companhia (RNDN19 e RNDN29) e de dívida bilateral contratada pela Companhia com vencimento em maio de 2027.

Mais informações acerca da Emissão e da Oferta constarão do instrumento de emissão e do Aviso ao Mercado da Oferta, que serão divulgados nos termos e prazos previstos na regulamentação aplicável.

Este Fato Relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui e nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados a este tema.

Caxias do Sul, 30 de junho de 2025.

Paulo Prignolato
Diretor de Relações com Investidores